



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal permite a prorrogação por igual período do prazo de validade em concursos públicos, sendo de 2 anos a validade prevista inicialmente;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 001/2021, homologado em 05 de outubro de 2022, prevê no item 15.3 a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

Considerando que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital nº 022/2021 em 05 de outubro de 2022.

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 3 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de setembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA N.º 254/2024 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Adicional a Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR FORMAÇÃO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR a servidora relacionada no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso I do Artigo 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 25 de setembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 254/2024 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Larissa Azevedo Faria	Merendeira/MRD	06/11/2023

PORTARIA N.º 255/2024 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 25 de setembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 255/2024 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Caroline Simões da Costa	Agente Administrativo/AGD	14/10/2024 à 28/10/2024
Cícero da Silva Ferreira	Trabalhador Braçal/TRB	23/09/2024 à 22/10/2024
Danilo Peixoto Ferencz	Analista de Tributos/ATR	09/09/2024 à 23/09/2024
Fabrcia Izidoro Crizanto	Enfermeiro/ENF	23/10/2024 à 01/11/2024
Jean Ivo da Silva	Agente Administrativo/AGD	14/10/2024 à 28/10/2024
Joaquim Rodrigues dos Prazeres Junior	Agente Administrativo/AGD	26/09/2024 à 10/10/2024
Jose Bento da Silva	Motorista/MOT	10/10/2024 à 24/10/2024
Luiz Carlos Vieira dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	04/09/2024 à 03/10/2024
Marcio Sergio Rodrigues	Supervisor de Patrimônio/DAS-5	02/09/2024 à 01/10/2024
Paulo Carlos Silva Junior	Engenheiro Civil/ENA	23/09/2024 à 02/10/2024
Pedro Gomes Xavier	Tratorista/TRT	10/09/2024 à 19/09/2024
Salve Bitencourt	Trabalhador Braçal/TRB	08/10/2024 à 06/11/2024
Teles Siqueira	Operador de Máquinas/OPM	26/08/2024 à 24/09/2024

Licitações e Contratos

Outros atos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa com serviços especializados em segurança desarmada e brigadistas para apoio e suporte a eventos, com profissionais devidamente capacitados e qualificados, adequadamente uniformizados, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital, a favor da empresa **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, CNPJ: 24.392.848/0001-71, RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N° 91, CENTRO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000**, sob valor total de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 5 de 6

R\$53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 24 de Setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 09 de outubro de 2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Geoprocessamento e Avaliações Tributárias no Município para o Departamento de Tributação, visando melhorar o atendimento interno e externo em assuntos relacionados a avaliações rurais e urbanas para efeito de ITBI, transcrição de matrículas, Localização de propriedades Rurais e Urbanas, atualização de mapas, e outros trabalhos pertinentes ao setor de tributação bem como colaborara com revisões e acompanhamento, do IPTU e ITBI, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o **CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL** a favor de **FABIO HENRIQUE LOPES CORREA, CPF: 053.262.071-25**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Alves Taveira, nº 440, CEP: 79825-060, Dourados/MS, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Glória de Dourados-MS, 25 de Setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Ata da Reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para exame e julgamento dos documentos e proposta referente ao Processo Administrativo Nº 005/2024 - Inexigibilidade Nº 012/2024 - Chamada Pública 001/2024.

Data: 24 de setembro de 2024; Horário: 08:25 horas

Nesta data, na sala do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Glória de Dourados/MS, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, reuniram-se o Agente de Contratações e equipe de apoio. Presentes à reunião os servidores Vicente Pereira Felizari – Agente de Contratação, Nelson Henrique – Equipe de Apoio, Celma Gonçalves de Oliveira – Equipe de Apoio e Caroline Simões da Costa – Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 036/2024, publicada no Diário oficial do município em 01/02/2024, para procederem análise da documentação do edital de **CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NAS OCUPAÇÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**. Inicialmente passou-se a análise da documentação da pessoa física: **FABIO HENRIQUE LOPES CORREA, CPF: 053.262.071-25**, brasileiro, casado, nascido em 09/01/1999, residente e domiciliado à Rua Joaquim Alves Taveira, nº 440, CEP:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1936

Página 6 de 6

79825-060, Dourados/MS. O referido requereu credenciamento de acordo com "Requerimento para credenciamento", **Anexo II do edital para o Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos, foi constatado que a pessoa física interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CRENCIADA**. Portanto, o pedido de credenciamento será encaminhado ao departamento Jurídico para parecer. Das ocorrências da sessão registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. Do encerramento da sessão, o Agente de Contratações de Glória de Dourados/MS, declara encerrada sessão às 08h32min.

Glória de Dourados/MS, 24 de setembro de 2024.

VICENTE PEREIRA FELIZARI

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

NELSON HENRIQUE

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

CAROLINE SIMOES DA COSTA

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CONFORME METODOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Vistos etc.

Considerando o parecer jurídico nº 226/2024/JUR/LIC, exarado nestes autos, opinando pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do processo relativo ao Pregão Presencial nº 044/2024, acolho as razões nele constantes e resolvo **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 147/2024 (Pregão Presencial nº 044/2024).

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gloria de Dourados/MS, 25 de setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito